



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1607/2005.

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada “**RUA JOAQUIM FABRÍCIO DE SOUZA**” a rua projetada nº05, localizada no córrego dos Viletas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação da rua que trata esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 13 de dezembro de 2005.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebido em 14/12/05
Horário 15:30

ASSINATURA
Célio Luiz Lacerda de Amorim
Diretor Geral da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 13/12/05
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.
CC Souza
Ass. do responsável

RUA Marinho Carlos de Souza, 05 - Centro - Telefax: (32) 3743-1156
E-mail: pmdivino@uai.com.br CEP 36820-000 DIVINO - MG